

123/51

Pirassununga, 5 de julho de 1951

EXMO. SR.
Sebastião Domingues
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar
à V. Excia., para os devidos fins, as indúzas leis nºs.
159, 160, 161 e 162, aprovadas por êste Legislativo em
sessão realizada a 3 do corrente.

Nêste ensejo, reitero a V.
Excia. os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

- LEI Nº 159 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

- Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 10.500,00 (déis mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento do enrolamento de um motor de 50 H.P., destinado ao serviço de recalque de água da Repreza Nova.
- Artº 2º) - O presente crédito correrá por conta da verba 251/8.63.4, do Orçamento vigente, suplementada oportunamente se necessário.
- Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de julho de 1951

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

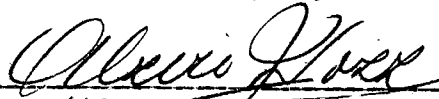
EMENDA Nº 1

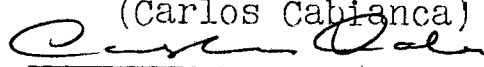
ao projeto de lei nº 12/51

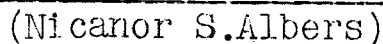
O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:-

Artº 2º) - O presente crédito correrá por conta da verba 251/8.63.4, do Orçamento vigente, suplementada oportunamente se necessária."

Sala das Comissões, 15 de Maio de 1951


Alziro Pozzi
(Alziro Pozzi)

(Carlos Cabianca)


(Nicanor S. Albers)


13



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

- PAR ECER -

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 12/51 - que abre um crédito de Cr\$. 10500,00, para ocorrer ao pagamento de consertos feitos em um motor de recalque da Repreza Nova.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1951

(Alziro Pozzi)

Presidente

(Carlos Cabianca)

Membro

(Nicanor S. Albers)

Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 86/51

Pirassununga, 25 de abril de 1951

Exmo. Snr. Vereador

Alziro Pozzi

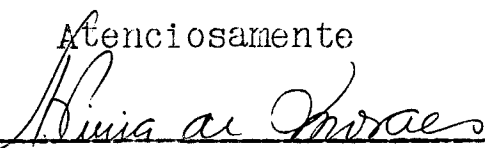
Presidente da Comissão Finanças, Orçamento e Lavoura

NESTA

Tenho o prazer de transmitir a V.Excia., afim de ser submetido a estudos por essa douta Comissão, o incluso projeto de lei nº 12/51, de autoria do Executivo que abre um crédito da importância de Cr\$. 10.500.00, para ocorrer ao pagamento dos serviços executados em um motor de recalque da Repreza Nova.

Nesta oportunidade, reitero a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente



(Arthur Vieira de Moraes)

Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

207/51 PMS.-

10^o

Pirassununga, 23 de abril de 1951.-

Senhor Presidente.

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para estudos, o projeto de lei incluso dispondo sobre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 10.500,00, para fazer face ao pagamento do enrolamento de um motor de recalque da Represa Nova.

Nesta oportunidade renovo à V.Excia. os protestos de estima e elevada consideração.

saudações atenciosas

Sebastião Domingues
(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga

NESTA

Objeto de deliberação.
A Comissão de Finanças, Orçamento e
Comuna, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga de Abril de 1951

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga de 23 de 1951
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga de 23 de 1951
Presidente

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga de Julho de 1951
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº

12/51

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento do enrolamento de um motor de 50 H.P., destinado ao serviço de recalque de água da Represa Nova.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de abril de 1951.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento do enrolamento de um motor de 50 H.P., destinado ao serviço de recalque de água da Represa Nova.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de abril de 1951.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

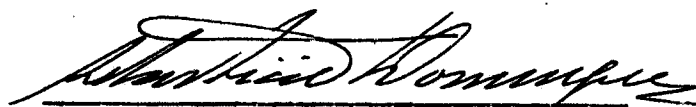
J U S T I F I C A Ç Ã O

Tendo o enrolamento do estator de um dos motores de recalque da Represa Nova queimado inteiramente, esta Prefeitura houve por bem providenciar imediatamente aos concertos necessários, contratando para tal os serviços técnicos do profissional Sr. Mário Lancieri, residente nesta cidade.

Em se tratando de despesas de caráter inadiável, este Executivo determinou prontamente a execução do enrolamento em apreço, contratando-o pelo preço de Cr.\$ 10.500,00, total, aliás, do crédito ora pedido.

Assim sendo, para quitação do compromisso assumido pelo Executivo Municipal para com o aludido cidadão, solicito aos operosos membros dessa veneranda Casa, a aprovação do crédito constante do projeto de lei ora remetido ao Legislativo Municipal

Pirassununga, 23 de abril de 1951.-



Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

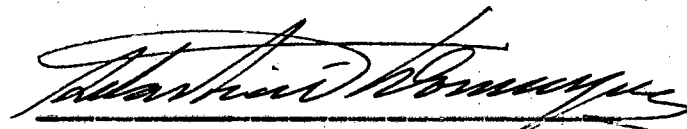
J_U_S_T_I_F_I_C_A_Ç_Ã_O

Tendo o enrolamento do estator de um dos motores de recalque da Represa Nova queimado inteiramente, esta Prefeitura houve por bem providenciar imediatamente aos concertos necessários, contratando para tal os serviços técnicos do profissional Sr. Mário Lancieri, residente nesta cidade.

Em se tratando de despesas de caráter inadiável, este Executivo determinou prontamente a execução do enrolamento em apreço, contratando-o pelo preço de Cr.\$ 10.500,00, total, aliás, do crédito ora pedido.

Assim sendo, para quitação do compromisso assumido pelo Executivo Municipal para com o aludido cidadão, solicito aos operosos membros dessa veneranda Casa, a aprovação do crédito constante do projeto de lei ora remetido ao Legislativo Municipal

Pirassununga, 23 de abril de 1951.-



Prefeito Municipal.